



Comissão de Pregão I

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Processo Licitatório nº: 8150/2021

Processo de Impugnação n.º: 17.644/2021

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS GERAIS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, OBJETO DO CONVÊNIO 888066/, PARA ATENDER BENEFICIADA LAR ABRIGO AMOR A JESUS – LAJE. Conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos.

IMPUGNANTE: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA LTDA - CNPJ Nº: 79.805.263/0001-28

IMPUGNADO: EDITAL

01. Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, com fulcro na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 1024/2019, subsidiados pela Lei n.º 8.666/93, artigo 18 do Decreto 5.450/2015, por intermédio de seu representante legal, **tempestivamente**, contra os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 039/2021.

02. Em tempo, informamos que este Pregoeiro e Equipe de Apoio foram designados, com base na Portaria nº 948, de 01 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Nova Friburgo em 11 de março de 2021, que cria a Comissão de



Comissão de Pregão I

Pregão I, para julgamento das licitações da Administração Municipal na modalidade Pregão.

03. Que cumpridas as formalidades legais, registra-se a interposição de Impugnação Administrativa, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Impugnação.

I. DAS PRELIMINARES

04. Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento à impugnação, reconsideração das exigências e tempestividade, e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao Processo de impugnação já identificado, pelo que se passa à análise de sua alegação.

II. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

05. Em síntese, alega a Impugnante:

a) Que não constam para o Item 06 (Cama Mecânica Hospitalar), a exigência de, certificação emitida pelo INMETRO sobre as normas ABNT NBR IEC 60601-1:2010+Em1:2016, NBR IEC 60601-1-6:2011, NBR IEC 60601-2-52:2013 e NBR IEC 60601-1-9:2010 + Em 1:2014.

b) Aduz que ao solicitar a referida certificação estará o CONTRATANTE assegurando aos seus usuários e operadores requisitos referente a segurança básica e desempenho essenciais.



Comissão de Pregão I

III. DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE

06. Requer a impugnante:

- a) O acolhimento do ato impugnativo, julgando-o procedente
- b) O acréscimo ao edital, exigindo para o item 6, Cama Hospitalar Mecânica 03 (três) movimentos, a apresentação de comprovação por certificação emitida pelo INMETRO sobre as normas ABNT NBR IEC 60601-1:2010+Em1:2016, NBR IEC 60601-1-6:2011, NBR IEC 60601-2-52:2013 e NBR IEC 60601-1-9:2010 + Em 1:2014. 2.2.

V. DA DECISÃO

12. Isto posto, com fulcro no art. 17, inciso II, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, e art. 17, inciso II, do Decreto Municipal n.º 599/2020, após análise de julgamento de procedência para o Pregão Eletrônico nº 042/2021 para o mesmo item, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** da Impugnação interposta pela empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, no processo licitatório referente ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2021, e no mérito, **DOU PROVIMENTO** pela alteração do Termo de Referência, **complementando** as especificações do item 06, cama Mecânica hospitalar 03 movimentos toda injetada; fazendo constar a expressão "CERTIFICAÇÃO DO INMETRO", para melhor compreensão dos licitantes, quando da elaboração das propostas.

Nova Friburgo, 14 de julho de 2021.

Leonardo Gabrig Peixoto
Pregoeiro – Comissão de Pregão II
Matricula: 206.934